



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1825

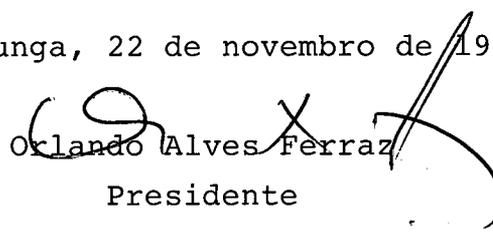
PROJETO DE LEI Nº 82/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A Avenida dos Corimbatás, localizada em Cachoeira de Emas, a partir desta data, passa a denominar-se "AVENIDA ROSA SENHORINI ZERO".

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 82/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A Avenida dos Corimbatás, localizada em Cachoeira de Emas, a partir desta data, passa a denominar-se "AVENIDA ROSA SENHORINI ZERO".

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1.988.

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 11 de 1988*

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 11 de 1988

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 11 de 1988

[Signature]
Presidente



03
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

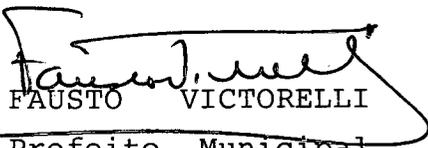
O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a alteração do nome da Avenida dos Corimbatás, localizada em Cachoeira de Emas, passando, conseqüentemente, a denominar-se de Avenida Rosa Senhorini Zero.

Tal medida viria de encontro aos inúmeros pedidos para que se homenageasse aquela senhora, que foi sem sombra de dúvida, uma das figuras mais laboriosas daquele recanto turístico, e que colaborou sobremaneira no ramo de restaurantes, para elevar cada vez mais o nome da Cachoeira e de Pirassununga.

Dizer mais seria desnecessário, tendo em vista que a mudança do nome da Avenida, se concretizada, prestará uma justa homenagem à Da. Rosa Senhorini Zero.

Contando com o beneplácito dos nobres senhores vereadores, desde já requeremos tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais, reiteramos os protestos de alta consideração e apreço.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

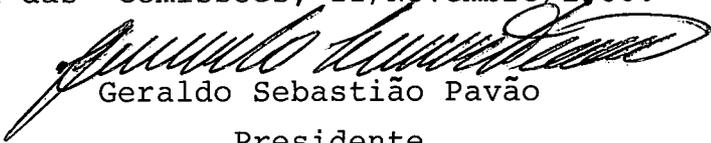


PARECER Nº _____

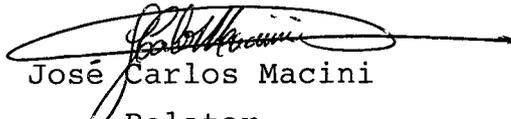
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 82/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa denominar de Avenida Rosa Senhorini Zero, a Avenida dos Corimbãtás, localizada em Cachoeira de Emas, nada tem a opor quanto' ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22/Novembro/1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

Presidente


José Carlos Macini

Relator


Angélico Berretta

Angélico Berretta

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

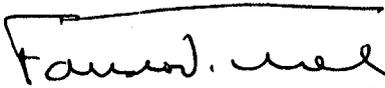
- LEI Nº 1.921/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A Avenida dos Corimbatás, localizada em Cachoeira de Emas, a partir desta data, passa a denominar-se "AVENIDA ROSA SENHORINI ZERO".

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração

